



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

LEI MUNICIPAL Nº 348, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

**DENOMINA DE AVENIDA PADRE
IBIAPINA O ACESSO AO CRUZEIRO DE
ROMA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

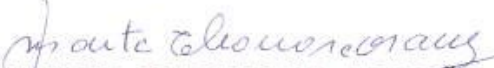
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art 1º - Fica denominado de Avenida **PADRE IBIAPINA** a rua que se inicia no Grupo Escolar Municipal Solange Raimundo no Distrito de Roma até o Cruzeiro de Roma e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras, 13 de dezembro de 2006.


MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
Prefeita.